

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas SEK-5C73, notificado sob protocolo nº 26.470.632-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 26.470.632-7,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER placas SEK-5C73, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Davi da Silva Souza – RG: nº 8.XXX.557-X;

II. Edson Luiz Moreno – RG: nº 5.XXX.050-X;

III. Wagner Evangelista dos Santos – RG: nº 4.XXX.959-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Curitiba, 11 de setembro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO

DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR
SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.09.11 11:19:07 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente/IDR-Paraná